

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2014

BAYEUX/PB, 07 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 64/2013 - Poder Legislativo)

INTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o "Dezembro Vermelho", a ser realizado no mês de dezembro, no Município de Bayeux.

Art. 2º - O "Dezembro Vermelho", tem por objetivos:

Iluminar e identificar (através do laço vermelho), durante o mês de dezembro, a partir do dia 8 (oito) monumentos, prédios, pontos turísticos ou afins do Município de Bayeux, como o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, sobre os portadores do vírus HIV (AIDS) e a importância da realização do diagnóstico inicial e prevenção;





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

II- Realizar eventos no município de Bayeux, com palestras de profissionais especializados no assunto, para orientar as pessoas sobre os meios de prevenção da doença.

Art. 3º - Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, posteriormente, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar a execução desta Lei e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade;

Parágrafo único. Para a execução desta Lei poderão contribuir a iniciativa privada (comércio e demais empresas), hospitais, clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas particulares, associações e veículos de comunicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 07 de abril de 2014.

Dr. EXPEDITO PEREIRA

Prefeito